

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Abertura das Propostas: 28/05/2019 às 13:00h

Sessão Pública de Disputa: 28/05/2019 às 14:00h

TCEES
7318/2018

SRP?
 Sim Não

Exclusivo ME/EPP: NÃO

Objeto:

Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento e montagem de mobiliário operacional (mesas, armários, gaveteiros e cadeiras) para compor a nova estrutura organizacional do térreo, assim como atender possíveis demandas dos demais setores deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

Critério de formulação das propostas: Valor global, considerando-se o quantitativo máximo previsto para registro dos preços.

Valores Máximos admitidos:

Lote 01: R\$ 164.849,70 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Lote 02: R\$ 188.604,75 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prazo para envio da proposta/documentação:

Até às 18:00h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública de Disputa.

Amostra/Demonstração?

Sim Não

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema licitações-e, somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico **o valor total de cada lote, bem como a marca dos itens, respeitando-se o valor global máximo admitido**, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata**.

O mesmo desconto concedido na proposta arrematante para o valor total deverá ser distribuído de forma igualitária para cada item constante dos lotes, tomando-se como referência os valores máximos previstos no Anexo I.I.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.tce.es.gov.br, selecionando as opções **Portal da Transparência > Aquisições > Licitações > Pregão Eletrônico**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

PREÂMBULO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, regras gerais do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-N nº 41/2019, de 04 de abril de 2019.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Eletrônico

2 - Processo Administrativo nº 7318/2018

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

4 - Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento e montagem de mobiliário operacional (mesas, armários, gaveteiros e cadeiras) para compor a nova estrutura organizacional do térreo, assim como atender possíveis demandas dos demais setores deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 8h do dia 16/05/2019.**

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 13h00 do dia 28/05/2019.**

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 13h00 do dia 28/05/2019.**

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 14h00 do dia 28/05/2019.**

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites www.tce.es.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes

endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao NOM, aos cuidados do servidor abaixo mencionado até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública:

Secretaria Geral Administrativa - SGA, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor Robson José Dilleme Zangerolame, através do telefone (27) 3334-7621 ou e-mail robson.zangerolame@tce.es.gov.br.

4 - Nos sites www.tce.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br serão disponibilizadas outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

5 - A impugnação do edital deverá ser promovida exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

7 - A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

8 - A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

9 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10 - No caso de acolhimento da impugnação, o Edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 – É permitida a adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão somente as empresas, microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos

constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão dados aos licitantes através do campo mensagens do respectivo Pregão Eletrônico no sistema licitações-e, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no *site* www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCEES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante, assim como a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4 - A ausência de credenciamento tempestivo junto ao provedor do sistema para a participação na disputa é de inteira responsabilidade do licitante.

VI - PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante deverá encaminhar a proposta, exclusivamente através do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

2 - A proposta de preços a ser cadastrada no sistema eletrônico deverá conter **O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CADA LOTE, BEM COMO A MARCA DOS ITENS**, respeitando-se o limite máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata.**

3 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

4 - NÃO SERÁ CLASSIFICADA PARA A ETAPA DE LANCES A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES A:

Lote 01: R\$ 164.849,70 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Lote 02: R\$ 188.604,75 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

5 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será devidamente verificada na etapa de habilitação, conforme o estabelecido neste edital.

6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7 - Até o limite para o acolhimento das propostas, o licitante poderá retirá-la ou substituí-la.

8 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no edital.

9 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer todos os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá no *site* do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br na data e na hora indicadas na CLÁUSULA II deste Edital.

2 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que no ambiente eletrônico da sala de disputa somente o Pregoeiro enviará mensagens.

3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - Após o fim da disputa eletrônica, qualquer licitante poderá ter acesso aos documentos entregues pela arrematante, mediante simples requerimento dirigido ao pregoeiro através do e-mail informado na cláusula III, item 2 deste Edital.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.

2 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

4 - Durante a etapa de lances, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante, mantendo-se em sigilo a identificação do(s) ofertante(s).

5 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6 - Por ocasião da avaliação das propostas encaminhadas e durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório, de valor zero, ou considerado desproporcional em relação aos demais e ao objeto licitado.

7 - Durante a etapa de lances o Pregoeiro acionará no sistema o início do tempo randômico/aleatório, cuja duração poderá ser de até 30 (trinta) minutos, tempo durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.

8 - O encerramento do tempo randômico/aleatório será feito automaticamente pelo sistema.

9 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11 - No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

12 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

X - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e, em havendo proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, que serão concedidos via sistema, poderá apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado, e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;
- b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada na forma anterior e, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, que serão concedidos pelo sistema, terá o exercício do direito de preferência precluso, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

XI - DA NEGOCIAÇÃO

1 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para o TCEES.

2 - A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance ou ao valor renegociado **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, por meio do protocolo deste TCEES ou enviados para o e-mail pregao@tce.es.gov.br, sob pena de desclassificação.

1-A - Se enviados por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento da caixa postal.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - A proposta de preço deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fac-símile, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;

c) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação.

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

e) ser apresentada na forma da planilha constante do Anexo I.I do Termo de Referência, incluindo-se o valor unitário de todos os itens;

4 - O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e solicitará manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

6 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços, por meio de documentos.

8 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TCEES, ou ainda haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

9 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos através da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação acima indicada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

XIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo deverão ser remetidos **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, por meio do protocolo deste TCEES ou enviados para o e-mail pregao@tce.es.gov.br, sob pena de inabilitação.

1-A - Se enviados por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento da caixa postal.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos através da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor CPL/Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3 - O TCEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

7.2 - Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/1976, cópias da publicação de:

a) Balanço Patrimonial;

b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

c) Demonstração dos Fluxos de Caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;

d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;

e) Notas explicativas do balanço.

7.3 - Para outras empresas:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrados na Junta Comercial;

b) Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

7.4 - Somente será habilitada a licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes (ANEXO 5):

i) Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{PNC})}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante□;

ii) Índice de Solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante□;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

7.5 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

7.6 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

b) A comprovação dos índices referidos no item 7.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 7.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 7.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

c) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7.7 - No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, poderá ser apresentado, excepcionalmente, em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, o Balanço e o Demonstrativo de resultado parcial referente ao período compreendido entre o início de suas atividades e o mês anterior à data de apresentação dos documentos de qualificação econômico-financeira para fins de habilitação no certame.

a). A condição excepcional descrita no item acima não exime a licitante da apresentação dos índices contábeis exigidos neste Edital.

8 - REGULARIDADE SOCIAL

8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 4 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

9.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, através da DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA - ANEXO 3 (MODELO).

10 – REGULARIDADE FISCAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 2 (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

11.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

11.3 - Caso o licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

10.4 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

12 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

12.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

XIV - RECURSOS

1 – Os licitantes serão avisados no próprio sistema com a antecedência mínima de 3 horas sobre o horário em que a licitante arrematante será declarada vencedora no sistema.

2 - Declarado o vencedor, no prazo de 30 minutos, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, declarando de forma sucinta e clara TODOS os motivos que comporão as razões recursais.

3 - A falta de manifestação no prazo acima estabelecido importará na decadência do direito recursal e autorizará o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

4 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

5 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, através da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

7 – Se as razões de recurso forem consideradas protelatórias, o pregoeiro não conhecerá do recurso e a empresa licitante ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8 - Os recursos serão decididos pela autoridade superior deste TCEES.

9 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do TCEES.

2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do TCEES.

XVI - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1 – Vide item 4, 5, 6, 8 e Anexo I.I do Termo de Referência – ANEXO 1.

XVII - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 14 do Termo de Referência e das disposições contidas na minuta contratual.

XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCE-ES;

b) MULTA de:

b.1) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço/Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a prestação do (s) serviço (s) / fornecimento do (s) produtos (s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total do objeto contratado;

b.3) Após 30 (trinta) dias de atraso na prestação dos serviços, o TCE-ES poderá considerar inexecução total do objeto;

b.4) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.5) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TCE-ES, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

b.6) Sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

b.7) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com o TCE-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

2 – A tipificação das penalidades acima não exclui a aplicação das sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 por outras condutas que causem prejuízo ao TCEES;

3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

7 - A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva pelo Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO).

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 6 – ÍNDICES CONTÁBEIS

ANEXO 7 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 8 – MINUTA CONTRATUAL

Vitória, 08 de maio de 2019.

Daniel Santos de Sousa

Pregoeiro Oficial

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 - Contratação de empresa para o fornecimento e montagem de mobiliário operacional (mesas, armários, gaveteiros e cadeiras) para compor a nova estrutura organizacional do térreo, assim como atender possíveis demandas dos demais setores deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), através de Registro de Preços.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Aquisição de novos móveis que atendam a ergonomia, adequando as condições de trabalho dos servidores na realização de suas atividades administrativas, proporcionando maior organização funcional do espaço e qualidade de vida.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição destes mobiliários visa adequar as novas salas do pavimento térreo às normas de ergonomia (NR 17), assim como atender as demandas de setores existentes;

3.2 - As descrições técnicas relativas ao mobiliário, a cor referenciada e demais informações visam manter o padrão dos móveis existentes neste TCE-ES;

3.3 - Para os quantitativos estimados dos mobiliários foram consideradas as demandas mediante levantamento pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e Núcleo de Obras e Manutenção, conforme layout da reforma e construção das salas contemplando o necessário para agregar na estruturação dos setores que serão remanejados, as novas salas construídas e possíveis demandas de outros setores;

3.4 - O quantitativo estimado para aquisição de cadeiras considerou-se o necessário para compor as mesas de reunião oval nas novas salas de reunião, complemento para as salas remanejadas e novos setores, e ainda o quantitativo de cadeiras em uso há mais de 10 anos que estão necessitando de manutenção, em inconformidade ergonômica, e algumas unidades em desuso por estarem sucateadas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - Da especificação e quantidade dos serviços:

4.1.1 - LOTE I - Mesas, armários e gaveteiros - ANEXO I;

4.1.2 - LOTE II - Cadeiras - ANEXO II;

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio – NAP do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz nº 157, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29.050-913, em dias úteis, no horário de 12h as 18h mediante agendamento com os servidores do NAP- TCE-ES;

5.2 - Os produtos entregues deverão ser da mesma marca e modelo indicados na proposta de preço vencedora do certame, e estar totalmente compatíveis com todas as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3 - Na ocasião da entrega, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia e origem;

5.4 - Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

5.4.1 - Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.4.2 - Às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada mobiliário;

5.4.3 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

5.4.4 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.5 - Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os materiais complementares (conectores específicos, adaptadores especiais, encaixes, cabos, parafusos, etc.) que se fizerem necessários ao funcionamento integral dos mesmos;

5.6 - A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

6. DA GARANTIA

6.1 - Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra qualquer defeito latente de fabricação, cujo início será contado a partir do **recebimento definitivo** dos produtos, para defeitos de fabricação/instalação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega e instalação, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE;

6.2 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação, sem ônus para o CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

6.2.1 - Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos;

6.2.2 - Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados;

6.2.3 - Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

6.3 - A empresa CONTRATADA deverá substituir dentro do período de garantia e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação do CONTRATANTE, os produtos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem ônus para o CONTRATANTE.

7. DA AMOSTRA

Não se aplica.

8. DO PRAZO DE ENTREGA, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP do TCE-ES, das 12h às 18h, em dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração;

8.2 - O CONTRATANTE designará formalmente servidor (es) para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, com competência para atestar o recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

8.3 - Os produtos desta contratação serão recebidos da seguinte forma:

8.3.1 - **PROVISORIAMENTE**, por servidor lotado no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, mediante recibo no ato da entrega;

8.3.1.1 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação do mesmo;

8.3.2 - O recebimento DEFINITIVO do objeto se dará por servidor indicado pelo setor demandante que solicitou o objeto em questão, para verificação da conformidade dos mesmos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 - Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem vícios ou defeitos serão recusados e devolvidos, imediatamente, pelo servidor designado, que lavrará um Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los sem ônus para o CONTRATANTE no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, quando se realizarão novas verificações;

8.5 - Somente após a verificação do enquadramento dos produtos entregues com as especificações definidas neste Termo dar-se-á o recebimento **DEFINITIVO** por servidor responsável, no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.5.1 - Constatado desacordo com as condições e especificações descritas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;

8.6 - O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

8.7 - Se a CONTRATADA se recusar a substituir os produtos reprovados nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação da penalidade prevista no **item 13.1** deste Termo de Referência.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - O TCE-ES designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do(s) objeto(s), conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.2 - Aos servidor (es) investido (s) na função de fiscal, especialmente designados pela Administração deverá exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.3 - Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do TCE-ES, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

9.5 - Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

9.7 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCE-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização será exercida por servidor(es) lotado(s) no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio e Secretaria Geral Administrativa, formalmente designado(s), para o acompanhamento da contratação e recebimento dos bens.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 - A CONTRATADA deverá, além do fornecimento do produto especificado e da execução dos serviços de montagem, cumprir fielmente as especificações e condições contidas neste Termo de Referência;

11.2 - Deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços;

11.3 - Efetuar a limpeza do ambiente ao final dos serviços;

11.4 - Entregar os serviços de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;

11.5 - Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;

11.6 - Transportar até a sede do TCE-ES os produtos adquiridos, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega e instalação;

11.7 - Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados durante o período de garantia;

11.8 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

11.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE ou a terceiros;

11.10 - Prestar, sem ônus para o TCE-ES, assistência técnica de acordo com as recomendações do fabricante, responsabilizando-se em reparar eventuais defeitos ou substituindo os produtos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

11.11 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

11.12 - Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação e os respectivos quantitativos dos produtos com os valores contratados;

11.13 - Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

11.14 - Disponibilizar quadro de profissionais especializados, com a qualificação adequada para a execução dos serviços contratados;

11.15 - Manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, e provendo-os de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, que forem necessários para a execução segura dos serviços;

11.16 - Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde/segurança do trabalho;

11.17 - Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

11.18 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução dos serviços;

11.19 - Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

12.2 - Designar servidor/comissão para acompanhamento e fiscalização do objeto contratual;

12.3 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.4 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

12.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

12.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

12.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.8 - Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

12.9 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13. DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços/entrega dos produtos, sujeitando-se (nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto) às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCE-ES;

b) MULTA de:

b.1) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço/Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo estipulado

para a prestação do (s) serviço (s) / fornecimento do (s) produtos (s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total do objeto contratado;

b.3) Após 30 (trinta) dias de atraso na prestação dos serviços, o TCE-ES poderá considerar inexecução total do objeto;

b.4) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA

b.5) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TCE-ES, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

b.6) Sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

b.7) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c", "d" e "e" abaixo:

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR** e impedimento de contratar com o TCE-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCE-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva pelo Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao TCE-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

14.2 - Após o 20º (vigésimo) dia corrido do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:
Onde:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal.

ND = Número de dias em atraso.

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de habilitação para a contratação;

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas

na Licitação, deverá ser comunicada ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo, o objeto, a marca e modelo, o valor unitário e total;

14.7 - O TCE-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.8 - Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, no Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

14.9 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade _____, elemento de despesa _____ do orçamento do TCEES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como serviços, insumos, equipamentos e ferramentas, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação;

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para todos os itens:

17.1.1 - Certificado de conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional devidamente registrado em órgão competente;

17.1.2 - Certificado de conformidade com as Normas Técnicas, NBR 13961/2010 – Móveis para Escritório – Armários, e NBR 13966/2008 – Móveis para Escritório – Mesas; emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

17.1.3 - Declaração de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, emitida pelo fabricante, incluindo todos os componentes do sistema;

17.2 - A cor e as dimensões citadas como referência para os mobiliários nos anexos, levou-se em consideração os móveis já existentes no TCE-ES, a fim de conferir harmonia ao ambiente;

17.3 - A empresa deverá enviar juntamente com a proposta comercial, a descrição do mobiliário, com os desenhos técnicos e especificações de cada item, para análise prévia;

17.4 - Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Geral Administrativa do TCE-ES, pelo telefone (27) 3334-7621.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - As especificações técnicas foram elaboradas pela Secretaria Geral Administrativa - SGA, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados pelo servidor Robson José Dilleme Zangerolame através do telefone (27) 3334-7621 ou e-mail robson.zangerolame@tce.es.gov.br;

18.2 - A Secretaria de Contratações - SCT foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor Paulo Henrique Resende Marques através do telefone (27) 3334-7672/7829 ou e-mail paulo.marques@tce.es.gov.br.

ANEXO I.I

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid	Marca	Valor Total Máximo Admitido
1	<p>MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE "L"</p> <p>Dimensões: 1400 (L) x 1400(L) x 730(H) mm</p> <p>Superfície de trabalho: Tampo único, formato de "L", confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melânico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados, contendo raio da borda de contato com o usuário de acordo com NBR 13966; processo de colagem contínua, utilizando sistema hotmelt. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak.</p> <p>Painel frontal confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda de PVC, com espessura mínima de 0,5 mm. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak, com calha para passagem de fiação de rede, em ambos os frontais, com furação para energia, telefonia e rede elétrica.</p> <p>Estrutura lateral e central em chapa de aço com espessura de mínima de 1,20 mm em formato retangular ou oblongo, com base de apoio em formato arredondado, sapatas reguláveis em poliuretano ou silicone (piso laminado), e calha central removível de polipropileno para a passagem de cabeamento. Todos os parafusos de fixação deverão ser através de buchas metálicas, proporcionando montagens e desmontagens, além de mudanças de</p>	30	50	unid		R\$ 74.066,67

	layout, sem prejudicar a estrutura das mesas. Cor: Cerezo leon ou similar					
2	<p>MESA RETANGULAR</p> <p>Dimensões: 1200(L) x 730(H) x 600(P) mm</p> <p>Superfície de trabalho: confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados, contendo raio da borda de contato com o usuário de acordo com NBR 13966; processo de colagem contínua, utilizando sistema hotmelt, os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak.</p> <p>Painel frontal confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm e com fita de borda de PVC, com espessura mínima de 0,5mm, utilizando sistema hotmelt. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak, e calha de aço para passagem de fiação;</p> <p>Estrutura lateral em chapa de aço com espessura de mínima de 1,20 mm em formato retangular ou oblongo, com base de apoio em formato arredondado, sapatas reguláveis em poliuretano ou silicone (piso laminado), e calha central removível de polipropileno para a passagem de cabeamento. Todos os parafusos de fixação deverão ser através de buchas metálicas, proporcionando montagens e desmontagens, além de mudanças de layout, sem prejudicar a estrutura das mesas.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>	05	15	unid	R\$ 12.888,75	
3	<p>MESA DE REUNIÃO</p> <p>Dimensões: 3500(L) x 750(H) x 1200(P) mm (referência de dimensões para 12 lugares)</p> <p>Superfície de trabalho: Tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces com espessura mínima de com 2,0 mm e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm, na mesma cor do</p>	02	03	unid	R\$ 6.723,00	

	<p>tampo em todos os lados, raio da borda de contato com o usuário de acordo com padrões de ergonomia conforme NBR 13966; colagem contínua pelo sistema hotmelt, fixação na estrutura através de buchas metálicas em zamak. Conter abertura na parte central da mesa com suporte metálico com plugs de força, de acordo com norma regulamentadora ABNT, espaços para outros cabos, fechamento com tampa retrátil ajustável, e sistema de passa fio embutido.</p> <p>Estrutura em aço com mínimo de 02 (duas) colunas, com espessura mínima de 1,20 mm formando um duto para subida de fiação e facilitando eventual manutenção do cabeamento. Essas calhas laterais deverão ser confeccionadas em chapas sem emendas e com arredondamento nas bordas externas. As colunas deverão ser interligadas e estruturadas na porção inferior do tampo, por painel estrutural de MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, medindo no mínimo 380 mm de altura. Nas áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso;</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>					
4	<p>MESA REDONDA</p> <p>Dimensões: 1200(D) x 730 (H) mm</p> <p>Superfície de trabalho: circular confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em ambas as faces, com raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966, com processo de colagem contínua; utilizando sistema hotmelt. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak.</p> <p>Estrutura: coluna estrutural central em aço com formato circular com diâmetro de 3" com espessura mínima de 1,5mm, na parte central, fixada ao tampo na parte superior com tubos retangulares de aço.</p> <p>Base formada de 05 (cinco) hastes em aço com sapatas reguladoras de nível em poliuretano ou silicone (piso</p>	05	10	unid		R\$ 8.695,00

	laminado), com fixação através de buchas metálicas e parafusos em aço Cor: Cerezo leon ou similar				
5	<p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS</p> <p>Dimensões: 2100(H) x 900(L) x 500(P) mm</p> <p>Tampo superior: confeccionado em MDF ou MDP om espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC de espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados;</p> <p>Estrutura do armário: Fundo, laterais e base confeccionados em placa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm. Base retangular em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dimensões mínimas 20x50 mm, e sapatas reguladoras em poliuretano ou silicone (piso laminado);</p> <p>Prateleiras: cinco prateleiras confeccionadas em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm, dispostas no interior do armário de maneira uniforme e com possibilidade de no mínimo 05 (cinco) reguladores de altura, fixada através de pinos em aço, encaixados nas laterais e na parte inferior da prateleira oferecendo perfeito travamento e equilíbrio;</p> <p>Portas: a) duas portas confeccionadas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,45 mm;</p> <p>b) fechadura em aço para travamento simultâneo das portas, com duas chaves por fechadura;</p> <p>c) portas de correr em trilhos superiores e inferiores em PVC ou alumínio, com puxador, ou portas de abrir com giro de 270°, com dobradiças em aço de alta</p>	03	10	unid	R\$ 17.835,00

	<p>resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com acabamento niquelado.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>				
6	<p>ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS</p> <p>Dimensões: 900(L) x 730(H) x 500(P) mm</p> <p>Tampo confeccionado em MDF ou MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 25 mm, fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados;</p> <p>Estrutura do armário: Fundo, laterais e base confeccionados em placa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm.</p> <p>Prateleiras: 01 (uma) prateleira confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm.</p> <p>Portas: a) duas portas confeccionadas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,45mm;</p> <p>b) fechadura em aço para travamento simultâneo das portas, com duas chaves por fechadura;</p> <p>c) portas de correr em trilhos superiores e inferiores em PVC ou alumínio, com puxador, ou portas de abrir com giro de 270°, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com acabamento niquelado.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>	04	15	unid	R\$ 13.361,25
7	<p>GAVETEIRO COM 04 GAVETAS E RODÍZIOS</p> <p>Dimensões: 400(L) x 600(H) x 500(P) mm</p>	10	30	unid	R\$ 31.280,00

<p>Observação: o gaveteiro deverá ter altura compatível para ficar sob a mesa de trabalho</p> <p>Tampo: confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados;</p> <p>Estrutura do gaveteiro: Laterais, fundo e base inferior confeccionado em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18 mm, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 2,0 mm e fita de borda de PVC de espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p>Gavetas: corpo e frente confeccionados em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, com revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC de espessura mínima de 0,5 mm. O Sistema de abertura deverá ser através de deslizamento por meio de corredeiras metálicas. Travamento simultâneo das gavetas deverá ser por meio de fechadura frontal na primeira gaveta;</p> <p>Rodízios em poliuretano ou silicone (piso laminado) fixados à base com trava de segurança.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 01: R\$ 164.849,70 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

OBS: O mesmo desconto concedido na proposta arrematante para o valor total deverá ser distribuído de forma igualitária para cada item constante da planilha acima, tomando-se como referência os valores máximos acima previstos.

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid	Marca	Valor Total Máximo Admitido
1	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIO DE BRAÇO, confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 13962, com materiais de primeira qualidade.	50	100	Unid.		R\$ 81.522,25

<p>Revestimento: Assento e encosto totalmente revestidos em couro ecológico preto.</p> <p>Dimensões mínimas:</p> <p>Assento: Largura de 460 mm e profundidade de 440 mm</p> <p>Altura do assento em relação ao piso de 430 mm</p> <p>Encosto: Largura de 430 mm e altura de 450 mm</p> <p>Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 10 mm, de alta resistência com borda frontal ligeiramente curvada, evitando obstrução à circulação sanguínea.</p> <p>Recoberto em espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima para assento de 50 kg/m³ e para encosto de 45 kg/m³, com espessura mínima de 40 mm.</p> <p>Suporte para encosto com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada, em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Para um perfeito apoio lombar, deve dispor de regulagem de altura e posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos, fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.</p> <p>Assento com regulagem de altura e bloqueio do movimento de no mínimo 4 (quatro) posições; encosto com regulagem de inclinação do com travamento no mínimo 05 (cinco) posições. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1, com acionamento por meio de alavanca, para regulagem de altura e acionamento e travamento dos movimentos de inclinação sincronizado dotado de sistema anti-pânico. Acoplamento à coluna central através de cone morse.</p> <p>Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás, confeccionada em</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>tubo de aço. A regulagem de altura através de pistões a gás, fixados ao tubo central. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior, propiciando perfeito travamento, evitando-se o desprendimento da base.</p> <p>Capa telescópica de três elementos, injetada em polipropileno texturizado, proporcionando acabamento e proteção à coluna central. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, revestindo totalmente a coluna, com propriedades de resistência a agentes químicos</p> <p>Base com cinco patas, base giratória com cinco patas, fabricada em tubos de aço, de alta resistência mecânica e capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, de boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio usinado dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p>Rodízio duplo, com rodas de diâmetro mínimo de 50 mm, em poliamida e banda de rodagem em silicone ou poliuretano, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical e horizontal em aço com diâmetro mínimo de 8 mm, dotado de material que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p>					
<p>2</p>	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIO DE BRAÇO, confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 13962, com materiais de primeira qualidade.</p> <p>Revestimento: Assento e encosto totalmente revestidos em couro ecológico preto.</p> <p>Dimensões mínimas:</p> <p>Assento: Largura de 460 mm e profundidade de 440 mm</p> <p>Altura do assento em relação ao piso de 430 mm</p> <p>Encosto: Largura de 430 mm e altura de 450 mm</p>	<p>100</p>	<p>150</p>	<p>unid</p>		<p>R\$ 107.082,50</p>

<p>Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 10 mm, de alta resistência com borda frontal ligeiramente curvada, evitando obstrução à circulação sanguínea.</p> <p>Recoberto em espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima para assento de 50 kg/m³ e para encosto de 45 kg/m³, com espessura mínima de 40 mm.</p> <p>Suporte para encosto com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada, em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Para um perfeito apoio lombar, deve dispor de regulagem de altura e posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos, fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.</p> <p>Assento com regulagem de altura e bloqueio do movimento de no mínimo 4 (quatro) posições; encosto com regulagem de inclinação do com travamento no mínimo 05 (cinco) posições. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1, com acionamento por meio de alavanca, para regulagem de altura e acionamento e travamento dos movimentos de inclinação sincronizado dotado de sistema anti-pânico. Acoplamento à coluna central através de cone morse.</p> <p>Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás, confeccionada em tubo de aço. A regulagem de altura através de pistões a gás, fixados ao tubo central. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior, propiciando perfeito travamento, evitando-se o desprendimento da base.</p> <p>Capa telescópica de três elementos, injetada em polipropileno texturizado, proporcionando acabamento e proteção à coluna central. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>fosfatização, revestindo totalmente a coluna, com propriedades de resistência a agentes químicos</p> <p>Base com cinco patas, base giratória com cinco patas, fabricada em tubos de aço, de alta resistência mecânica e capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, de boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio usinado dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p>Rodízio duplo, com rodas de diâmetro mínimo de 50 mm, em poliamida e banda de rodagem em silicone ou poliuretano, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical e horizontal em aço com diâmetro mínimo de 8 mm, dotado de material que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p>					
--	--	--	--	--	--

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 02: R\$ 188.604,75 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

OBS: O mesmo desconto concedido na proposta arrematante para o valor total deverá ser distribuído de forma igualitária para cada item constante da planilha acima, tomando-se como referência os valores máximos acima previstos.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 08/2019.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vitória , ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 6

APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

e-mail:

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1)	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL				

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ *

2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$.

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Nome do profissional contábil – nº do CRC

* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

ANEXO 7

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro, Cidade/UF, CEP: _____, neste ato representado legalmente pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ - _____ e CPF nº _____, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do procedimento de licitação **PREGÃO _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019, Processo TC nº 07318/2018**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preços para aquisição de mobiliário operacional, conforme especificado no **ANEXO I** deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - O preço é fixo e irrevogável;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Vitória/ES, ____ de fevereiro de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
Órgão Gerenciador

Fornecedor

ANEXO I

LOTE I

Item	Especificação	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$
01	<p>MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE "L"</p> <p>Dimensões: 1400 (L) x 1400(L) x 730(H) mm</p> <p>Superfície de trabalho: Tampo único, formato de "L", confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melânico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados, contendo raio da borda de contato com o usuário de acordo com NBR 13966; processo de colagem contínua, utilizando sistema hotmelt. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak.</p> <p>Painel frontal confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda de PVC, com espessura mínima de 0,5 mm. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak, com calha para passagem de fiação de rede, em ambos os frontais, com furação para energia, telefonia e rede elétrica.</p> <p>Estrutura lateral e central em chapa de aço com espessura de mínima de 1,20 mm em formato retangular ou oblongo, com base de apoio em formato arredondado, sapatas reguláveis em poliuretano ou silicone (piso laminado), e calha central removível de polipropileno para a passagem de cabeamento. Todos os parafusos de fixação deverão ser através de buchas metálicas, proporcionando montagens e desmontagens, além de mudanças de layout, sem prejudicar a estrutura das mesas.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>	Und	30	50	_____
	<p>MESA RETANGULAR</p> <p>Dimensões: 1200(L) x 730(H) x 600(P) mm</p> <p>Superfície de trabalho: confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa</p>				

02	<p>pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados, contendo raio da borda de contato com o usuário de acordo com NBR 13966; processo de colagem contínua, utilizando sistema hotmelt, os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak.</p> <p>Painel frontal confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm e com fita de borda de PVC, com espessura mínima de 0,5mm, utilizando sistema hotmelt. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak, e calha de aço para passagem de fiação;</p> <p>Estrutura lateral em chapa de aço com espessura de mínima de 1,20 mm em formato retangular ou oblongo, com base de apoio em formato arredondado, sapatas reguláveis em poliuretano ou silicone (piso laminado), e calha central removível de polipropileno para a passagem de cabeamento. Todos os parafusos de fixação deverão ser através de buchas metálicas, proporcionando montagens e desmontagens, além de mudanças de layout, sem prejudicar a estrutura das mesas.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>	Unid	05	15	_____
03	<p>MESA DE REUNIÃO</p> <p>Dimensões: 3500(L) x 750(H) x 1200(P) mm Superfície de trabalho: Tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces com espessura mínima de com 2,0 mm e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm, na mesma cor do tampo em todos os lados, raio da borda de contato com o usuário de acordo com padrões de ergonomia conforme NBR 13966; colagem contínua pelo sistema hotmelt, fixação na estrutura através de buchas metálicas em zamak. Conter abertura na parte central da mesa com suporte metálico com plugs de força, de acordo com norma regulamentadora ABNT, espaços para outros cabos, fechamento com tampa retrátil ajustável, e sistema de passa fio embutido.</p> <p>Estrutura em aço com mínimo de 02 (duas) colunas, com espessura mínima de 1,20 mm formando um duto para subida de fiação e facilitando eventual manutenção do cabeamento. Essas calhas laterais deverão ser confeccionadas em chapas sem emendas e com arredondamento nas bordas externas.</p>	Unid	02	03	_____

	<p>As colunas deverão ser interligadas e estruturadas na porção inferior do tampo, por painel estrutural de MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, medindo no mínimo 380 mm de altura.</p> <p>Nas áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso;</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar.</p>				
04	<p>MESA REDONDA:</p> <p>Dimensões: 1200(D) x 730 (H) mm Superfície de trabalho: circular confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em ambas as faces, com raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966, com processo de colagem contínua; utilizando sistema hotmelt. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak.</p> <p>Estrutura: coluna estrutural central em aço com formato circular com diâmetro de 3" com espessura mínima de 1,5mm, na parte central, fixada ao tampo na parte superior com tubos retangulares de aço. Base formada de 05 (cinco) hastes em aço com sapatas reguladoras de nível em poliuretano ou silicone (piso laminado), com fixação através de buchas metálicas e parafusos em aço</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>	Unid	05	10	_____
05	<p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS</p> <p>Dimensões: 2100(H) x 900(L) x 500(P) mm</p> <p>Tampo superior: confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC de espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados;</p> <p>Estrutura do armário: Fundo, laterais e base confeccionados em placa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm. Base retangular em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dimensões mínimas 20x50 mm, e sapatas reguladoras em poliuretano ou silicone (piso laminado);</p>	Unid	03	10	_____

	<p>Prateleiras: cinco prateleiras confeccionadas em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm, dispostas no interior do armário de maneira uniforme e com possibilidade de no mínimo 05 (cinco) reguladores de altura, fixada através de pinos em aço, encaixados nas laterais e na parte inferior da prateleira oferecendo perfeito travamento e equilíbrio;</p> <p>Portas:</p> <p>a) duas portas confeccionadas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,45 mm;</p> <p>b) fechadura em aço para travamento simultâneo das portas, com duas chaves por fechadura;</p> <p>c) portas de correr em trilhos superiores e inferiores em PVC ou alumínio, com puxador, ou portas de abrir com giro de 270º, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com acabamento niquelado.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>				
06	<p>ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS</p> <p>Dimensões: 900(L) x 730(H) x 500(P) mm</p> <p>Tampo confeccionado em MDF ou MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 25 mm, fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados;</p> <p>Estrutura do armário: Fundo, laterais e base confeccionados em placa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm.</p> <p>Prateleiras: 01 (uma) prateleira confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm.</p> <p>Portas:</p> <p>a) duas portas confeccionadas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de</p>	Unid	04	15	_____

	<p>2,0mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,45mm;</p> <p>b) fechadura em aço para travamento simultâneo das portas, com duas chaves por fechadura;</p> <p>c) portas de correr em trilhos superiores e inferiores em PVC ou alumínio, com puxador, ou portas de abrir com giro de 270º, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com acabamento niquelado.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>				
07	<p>GAVETEIRO COM 04 GAVETAS E RODÍZIOS</p> <p>Dimensões: 400(L) x 600(H) x 500(P) mm Observação: o gaveteiro deverá ter altura compatível para ficar sob a mesa de trabalho</p> <p>Tampo: confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados;</p> <p>Estrutura do gaveteiro: Laterais, fundo e base inferior confeccionado em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18 mm, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 2,0 mm e fita de borda de PVC de espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p>Gavetas: corpo e frente confeccionados em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, com revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC de espessura mínima de 0,5 mm. O Sistema de abertura deverá ser através de deslizamento por meio de corrediças metálicas. Travamento simultâneo das gavetas deverá ser por meio de fechadura frontal na primeira gaveta;</p> <p>Rodízios em poliuretano ou silicone (piso laminado) fixados à base com trava de segurança.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>	Unid	10	30	_____
TOTAL GLOBAL					

LOTE II

Item	Especificação	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$
	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIO DE BRAÇO , confeccionada em formato				

<p>01</p>	<p>ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 13962, com materiais de primeira qualidade.</p> <p>Revestimento: Assento e encosto totalmente revestidos em couro ecológico preto.</p> <p>Dimensões mínimas:</p> <p>Assento: Largura de 460 mm e profundidade de 440 mm</p> <p>Altura do assento em relação ao piso de 430 mm</p> <p>Encosto: Largura de 430 mm e altura de 450 mm</p> <p>Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 10 mm, de alta resistência com borda frontal ligeiramente curvada, evitando obstrução à circulação sanguínea.</p> <p>Recoberto em espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima para assento de 50 kg/m³ e para encosto de 45 kg/m³, com espessura mínima de 40 mm.</p> <p>Suporte para encosto com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada, em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Para um perfeito apoio lombar, deve dispor de regulagem de altura e posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos, fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.</p> <p>Assento com regulagem de altura e bloqueio do movimento de no mínimo 4 (quatro) posições; encosto com regulagem de inclinação do com travamento no mínimo 05 (cinco) posições. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1, com acionamento por meio de alavanca, para regulagem de altura e acionamento e travamento dos movimentos de inclinação sincronizado dotado de sistema anti-pânico. Acoplamento à coluna central através de cone morse.</p> <p>Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás, confeccionada em tubo de aço. A regulagem de altura através de pistões a gás, fixados ao tubo central. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior, propiciando perfeito travamento, evitando-se o desprendimento da base.</p> <p>Capa telescópica de três elementos, injetada em polipropileno texturizado, proporcionando acabamento e proteção à coluna central.</p>	<p>Unid</p>	<p>50</p>	<p>100</p>	<p>_____</p>
-----------	--	-------------	-----------	------------	--------------

	<p>Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, revestindo totalmente a coluna, com propriedades de resistência a agentes químicos</p> <p>Base com cinco patas, base giratória com cinco patas, fabricada em tubos de aço, de alta resistência mecânica e capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, de boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio usinado dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p>Rodízio duplo, com rodas de diâmetro mínimo de 50 mm, em poliamida e banda de rodagem em silicone ou poliuretano, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical e horizontal em aço com diâmetro mínimo de 8 mm, dotado de material que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p>				
02	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIO DE BRAÇO, confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 13962, com materiais de primeira qualidade.</p> <p>Revestimento: Assento e encosto totalmente revestidos em couro ecológico preto.</p> <p>Dimensões mínimas:</p> <p>Assento: Largura de 460 mm e profundidade de 440 mm</p> <p>Altura do assento em relação ao piso de 430 mm</p> <p>Encosto: Largura de 430 mm e altura de 450 mm</p> <p>Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 10 mm, de alta resistência com borda frontal ligeiramente curvada, evitando obstrução à circulação sanguínea.</p> <p>Recoberto em espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima para assento de 50 kg/m³ e para encosto de 45 kg/m³, com espessura mínima de 40 mm.</p> <p>Suporte para encosto com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço com alta resistência</p>	Unid	100	150	_____

<p>mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada, em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Para um perfeito apoio lombar, deve dispor de regulagem de altura e posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos, fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.</p> <p>Assento com regulagem de altura e bloqueio do movimento de no mínimo 4 (quatro) posições; encosto com regulagem de inclinação do com travamento no mínimo 05 (cinco) posições. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1, com acionamento por meio de alavanca, para regulagem de altura e acionamento e travamento dos movimentos de inclinação sincronizado dotado de sistema anti-pânico. Acoplamento à coluna central através de cone morse.</p> <p>Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás, confeccionada em tubo de aço. A regulagem de altura através de pistões a gás, fixados ao tubo central. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior, propiciando perfeito travamento, evitando-se o desprendimento da base.</p> <p>Capa telescópica de três elementos, injetada em polipropileno texturizado, proporcionando acabamento e proteção à coluna central. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, revestindo totalmente a coluna, com propriedades de resistência a agentes químicos.</p> <p>Base com cinco patas, base giratória com cinco patas, fabricada em tubos de aço, de alta resistência mecânica e capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, de boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio usinado dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p>Rodízio duplo, com rodas de diâmetro mínimo de 50 mm, em poliamida e banda de rodagem em silicone ou poliuretano, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical e horizontal em aço com diâmetro mínimo de 8 mm, dotado de material que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p>				
--	--	--	--	--

	TOTAL GLOBAL	
--	---------------------	--

ANEXO 8

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

MINUTA CONTRATO Nº ____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA _____, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.056-933, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, e de outro lado, _____ a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, bairro, Cidade/UF, CEP: ____-____, inscrita no CNPJ sob nº ____/____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº ____-____-____, resolvem firmar este Contrato nos termos do procedimento licitatório do **Pregão _____ para Registro de Preços nº ____/2019**, que originou a **Ata de Registros de Preços nº ____/2019, Processo TC nº 7318/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de mobiliário operacional (mesas, armários, gaveteiros e cadeiras), conforme quantitativo e especificação constante do Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo TC nº 7318/2018, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação _____, Elemento de Despesa _____ do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência **até 31 de dezembro do exercício financeiro respectivo de sua assinatura;**

4.2 - O início da vigência será contado do dia seguinte ao da publicação do extrato do Contrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O valor global estimado do Contrato é de **R\$ _____** (_____), cujo pagamento será efetuado por demanda, de acordo com o valor consignado no **ANEXO I** deste Instrumento;

5.2 - O valor do Contrato é fixo e irrevogável;

5.3 - No valor já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento do produto, dentre eles, seguros, transporte, embalagens, impostos e taxas, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente, inclusive com a reposição de produtos;

5.4 - Será admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento, desde que, devidamente comprovada.

5.4.1 - A revisão que a CONTRATADA fizer jus e que não for solicitada durante a vigência do Contrato, será objeto de preclusão com o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO E DA GARANTIA

6.1 - Do Fornecimento do Produto

6.1.1 - O produto será entregue no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá – Vitória/ES - CEP 29.050-913, no horário das **12h às 18h (horário local), em dias úteis**, conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE;

6.1.2 - Os produtos entregues deverão ser da mesma marca e modelo indicados na proposta de preço vencedora do certame, e estar totalmente compatíveis com todas as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.1.3 - Na ocasião da entrega, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas,

claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia e origem;

6.1.4 - O produto a ser entregue deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

6.1.4.1 - Às normas e especificações constantes no Termo de Referência;

6.1.4.2 - Às normas da ANVISA/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

6.1.4.3 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

6.1.4.4 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.1.5 - Os produtos deverão ser fornecidos com todos os materiais complementares (conectores específicos, adaptadores especiais, encaixes, cabos, parafusos, etc.) que se fizerem necessários ao funcionamento integral dos mesmos;

6.1.6 - A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

6.2 - Da Garantia

6.2.1 - Garantia mínima de **05 (cinco) anos** contra qualquer defeito latente de fabricação, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo dos serviços, para defeitos de fabricação/instalação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega e instalação, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE;

6.2.2 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação, sem ônus para o CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

6.2.2.1 - Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos;

6.2.2.2 - Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados;

6.2.2.3 - Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

6.3 - A empresa CONTRATADA deverá substituir dentro do período de garantia e no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da solicitação do CONTRATANTE, os produtos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao CONTRATANTE de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados,

serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

7.1.1 - Ultrapassado o prazo previsto no item acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na proposta comercial;

7.3 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.4 - Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

7.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

7.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ata de Registro de Preços/Contrato, o(s) objeto(s), as marcas dos materiais, os valores unitários e totais;

7.7 - O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

7.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será efetuado por **Ordem Bancária**, no **Banco _____**, **Agência nº _____**, **Conta Corrente nº _____**, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega do produto deverá ser efetuada no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almoxarifado do CONTRATANTE;

8.2 - O CONTRATANTE designará formalmente servidor(es) para acompanhar a entrega do objeto contratado, conforme o Termo de Referência e este Contrato, com competência para

atestar o recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

8.3 - Os produtos desta contratação serão recebidos da seguinte forma:

8.3.1 - **PROVISORIAMENTE**, por servidor lotado no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, mediante recibo no ato da entrega;

8.3.1.1 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação do mesmo;

8.3.2 - O recebimento **DEFINITIVO** do objeto se dará por servidor indicado pelo setor demandante que solicitou o objeto em questão, para verificação da conformidade dos mesmos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 - Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência e neste Contrato ou que apresentarem vícios ou defeitos serão recusados e devolvidos, imediatamente, pelo servidor designado, que lavrará um **TERMO DE RECUSA**, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los sem ônus para o CONTRATANTE no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, quando se realizarão novas verificações;

8.5 - Somente após a verificação do enquadramento dos produtos entregues com as especificações definidas no Termo de Referência e neste Contrato dar-se-á o recebimento **DEFINITIVO** por servidor responsável, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.5.1 - Constatado desacordo com as condições e especificações descritas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;

8.6 - O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

8.7 - Se a CONTRATADA se recusar a substituir os produtos reprovados nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação da penalidade prevista neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 - **Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

9.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

9.1.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

9.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

9.1.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições da contratação;

9.1.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.1.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

9.1.8 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s).

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.1 - Deverá além do fornecimento do objeto contratado, a execução dos serviços de montagem, cumprir fielmente as especificações e condições contidas no Termo de Referência e neste Contrato;

9.2 - Deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços;

9.3 - Efetuar a limpeza do ambiente ao final dos serviços;

9.4 - Entregar os produtos/serviços de acordo com as condições e os prazos propostos no Termo de Referência e neste Contrato;

9.5 - Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;

9.6 - Transportar até a sede do CONTRATANTE os produtos adquiridos, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega e instalação;

9.7 - Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados durante o período de garantia;

9.8 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

9.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE ou a terceiros;

9.10 - Prestar, sem ônus para o CONTRATANTE, assistência técnica de acordo com as recomendações do fabricante, responsabilizando-se em reparar eventuais defeitos ou substituindo os produtos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

- 9.11 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 9.12 - Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação e os respectivos quantitativos dos produtos com os valores contratados;
- 9.13 - Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 9.14 - Disponibilizar quadro de profissionais especializados, com a qualificação adequada para a execução dos serviços/montagem contratados;
- 9.15 - Manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, e provendo-os de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, que forem necessários para a execução segura dos serviços;
- 9.16 - Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde/segurança do trabalho;
- 9.17 - Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 9.18 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução dos serviços;
- 9.19 - Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o recebimento dos produtos contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;
- 10.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- 10.3 - O servidor anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 10.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

11.1.1 - **Advertência**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência e Contrato, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

11.1.2 - **Multa** de:

11.1.2.1 - **0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a **10%** (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço/Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a prestação do(s) serviço(s) / fornecimento do(s) produtos(s), que será calculada pela fórmula **$M = 0,0033 \times C \times D$** . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

11.1.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total do objeto contratado;

11.1.2.3 - Após **30 (trinta) dias** de atraso na prestação dos serviços, o CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do objeto contratado;

11.1.2.4 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

11.1.2.5 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

11.1.2.6 - Sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no Contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.1.2.7 - A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens abaixo:

11.1.2.7.1 - **Suspensão Temporária de Licitar** e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por um período de até **02 (dois) anos**, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

11.1.2.7.2 - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

11.1.2.7.3 - **Impedimento** de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

11.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

11.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

12.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XIV - a supressão dos serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XII do item 12.2;

II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração; e

III - judicial, nos termos da legislação.

12.4.1 - A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Conselheiro Presidente deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Vitória, comarca da capital do estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, _____ de fevereiro de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Conselheiro Presidente do TCEES

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO I

LOTE I e LOTE II

LOTE I

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE "L"</p> <p>Dimensões: 1400 (L) x 1400(L) x 730(H) mm</p> <p>Superfície de trabalho: Tampo único, formato de "L", confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melânico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados, contendo raio da borda de contato com o usuário de acordo com NBR 13966; processo de colagem contínua, utilizando sistema hotmelt. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak.</p> <p>Painel frontal confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda de PVC, com espessura mínima de 0,5 mm. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak, com calha para passagem de fiação de rede, em ambos os frontais, com furação para energia, telefonia e rede elétrica.</p> <p>Estrutura lateral e central em chapa de aço com espessura de mínima de 1,20 mm em formato</p>	_____	_____	_____

	<p>retangular ou oblongo, com base de apoio em formato arredondado, sapatas reguláveis em poliuretano ou silicone (piso laminado), e calha central removível de polipropileno para a passagem de cabeamento. Todos os parafusos de fixação deverão ser através de buchas metálicas, proporcionando montagens e desmontagens, além de mudanças de layout, sem prejudicar a estrutura das mesas.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>			
02	<p>MESA RETANGULAR</p> <p>Dimensões: 1200(L) x 730(H) x 600(P) mm</p> <p>Superfície de trabalho: confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados, contendo raio da borda de contato com o usuário de acordo com NBR 13966; processo de colagem contínua, utilizando sistema hotmelt, os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak.</p> <p>Painel frontal confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm e com fita de borda de PVC, com espessura mínima de 0,5mm, utilizando sistema hotmelt. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak, e calha de aço para passagem de fiação;</p> <p>Estrutura lateral em chapa de aço com espessura de mínima de 1,20 mm em formato retangular ou oblongo, com base de apoio em formato arredondado, sapatas reguláveis em poliuretano ou silicone (piso laminado), e calha central removível de polipropileno para a passagem de cabeamento. Todos os parafusos de fixação deverão ser através de buchas metálicas, proporcionando montagens e desmontagens, além de mudanças de layout, sem prejudicar a estrutura das mesas.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>			
	<p>MESA DE REUNIÃO</p> <p>Dimensões: 3500(L) x 750(H) x 1200(P) mm</p> <p>Superfície de trabalho: Tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces com espessura mínima de com 2,0 mm e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm, na mesma cor do tampo em todos os lados, raio da borda de contato com o usuário de acordo com padrões de ergonomia conforme NBR 13966; colagem contínua pelo sistema hotmelt, fixação na estrutura</p>			

03	<p>através de buchas metálicas em zamak. Conter abertura na parte central da mesa com suporte metálico com plugs de força, de acordo com norma regulamentadora ABNT, espaços para outros cabos, fechamento com tampa retrátil ajustável, e sistema de passa fio embutido.</p> <p>Estrutura em aço com mínimo de 02 (duas) colunas, com espessura mínima de 1,20 mm formando um duto para subida de fiação e facilitando eventual manutenção do cabeamento. Essas calhas laterais deverão ser confeccionadas em chapas sem emendas e com arredondamento nas bordas externas. As colunas deverão ser interligadas e estruturadas na porção inferior do tampo, por painel estrutural de MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, medindo no mínimo 380 mm de altura. Nas áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso; Cor: Cerezo leon ou similar.</p>	_____	_____	_____
04	<p>MESA REDONDA:</p> <p>Dimensões: 1200(D) x 730 (H) mm Superfície de trabalho: circular confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em ambas as faces, com raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966, com processo de colagem contínua; utilizando sistema hotmelt. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak.</p> <p>Estrutura: coluna estrutural central em aço com formato circular com diâmetro de 3" com espessura mínima de 1,5mm, na parte central, fixada ao tampo na parte superior com tubos retangulares de aço.</p> <p>Base formada de 05 (cinco) hastes em aço com sapatas reguladoras de nível em poliuretano ou silicone (piso laminado), com fixação através de buchas metálicas e parafusos em aço</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>	_____	_____	_____
	<p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS</p> <p>Dimensões: 2100(H) x 900(L) x 500(P) mm</p> <p>Tampo superior: confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC de espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados;</p>			

05	<p>Estrutura do armário: Fundo, laterais e base confeccionados em placa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm. Base retangular em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dimensões mínimas 20x50 mm, e sapatas reguladoras em poliuretano ou silicone (piso laminado);</p> <p>Prateleiras: cinco prateleiras confeccionadas em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm, dispostas no interior do armário de maneira uniforme e com possibilidade de no mínimo 05 (cinco) reguladores de altura, fixada através de pinos em aço, encaixados nas laterais e na parte inferior da prateleira oferecendo perfeito travamento e equilíbrio;</p> <p>Portas:</p> <p>a) duas portas confeccionadas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,45 mm;</p> <p>b) fechadura em aço para travamento simultâneo das portas, com duas chaves por fechadura;</p> <p>c) portas de correr em trilhos superiores e inferiores em PVC ou alumínio, com puxador, ou portas de abrir com giro de 270°, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com acabamento niquelado.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>	_____	_____	_____
06	<p>ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS</p> <p>Dimensões: 900(L) x 730(H) x 500(P) mm</p> <p>Tampo confeccionado em MDF ou MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 25 mm, fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados;</p> <p>Estrutura do armário: Fundo, laterais e base confeccionados em placa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm.</p> <p>Prateleiras: 01 (uma) prateleira confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm.</p>	_____	_____	_____

	<p>Portas:</p> <p>a) duas portas confeccionadas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,45mm;</p> <p>b) fechadura em aço para travamento simultâneo das portas, com duas chaves por fechadura;</p> <p>c) portas de correr em trilhos superiores e inferiores em PVC ou alumínio, com puxador, ou portas de abrir com giro de 270°, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com acabamento niquelado.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>			
07	<p>GAVETEIRO COM 04 GAVETAS E RODÍZIOS</p> <p>Dimensões: 400(L) x 600(H) x 500(P) mm Observação: o gaveteiro deverá ter altura compatível para ficar sob a mesa de trabalho</p> <p>Tampo: confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados;</p> <p>Estrutura do gaveteiro: Laterais, fundo e base inferior confeccionado em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18 mm, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 2,0 mm e fita de borda de PVC de espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p>Gavetas: corpo e frente confeccionados em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, com revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC de espessura mínima de 0,5 mm. O Sistema de abertura deverá ser através de deslizamento por meio de corrediças metálicas. Travamento simultâneo das gavetas deverá ser por meio de fechadura frontal na primeira gaveta;</p> <p>Rodízios em poliuretano ou silicone (piso laminado) fixados à base com trava de segurança.</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>	_____	_____	_____
TOTAL GLOBAL				_____

LOTE II

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	---------------	---------	--------------------	-----------------

<p>01</p>	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIO DE BRAÇO - Confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 13962, com materiais de primeira qualidade.</p> <p>Revestimento: Assento e encosto totalmente revestidos em couro ecológico preto.</p> <p>Dimensões mínimas: Assento: Largura de 460 mm e profundidade de 440 mm Altura do assento em relação ao piso de 430 mm Encosto: Largura de 430 mm e altura de 450 mm</p> <p>Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 10 mm, de alta resistência com borda frontal ligeiramente curvada, evitando obstrução à circulação sanguínea. Recoberto em espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima para assento de 50 kg/m³ e para encosto de 45 kg/m³, com espessura mínima de 40 mm.</p> <p>Suporte para encosto com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada, em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Para um perfeito apoio lombar, deve dispor de regulagem de altura e posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos, fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.</p> <p>Assento com regulagem de altura e bloqueio do movimento de no mínimo 4 (quatro) posições; encosto com regulagem de inclinação do com travamento no mínimo 05 (cinco) posições. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1, com acionamento por meio de alavanca, para regulagem de altura e acionamento e travamento dos movimentos de inclinação sincronizado dotado de sistema anti-pânico. Acoplamento à coluna central através de cone morse.</p> <p>Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás, confeccionada em tubo de aço. A regulagem de altura através de pistões a gás, fixados ao tubo central. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior, propiciando perfeito travamento, evitando-se o desprendimento da base. Capa telescópica de três elementos, injetada em polipropileno texturizado, proporcionando acabamento e proteção à coluna central. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização,</p>	<p>_____</p>	<p>_____</p>	<p>_____</p>
-----------	---	--------------	--------------	--------------

	<p>revestindo totalmente a coluna, com propriedades de resistência a agentes químicos</p> <p>Base com cinco patas, base giratória com cinco patas, fabricada em tubos de aço, de alta resistência mecânica e capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, de boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio usinado dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p>Rodízio duplo, com rodas de diâmetro mínimo de 50 mm, em poliamida e banda de rodagem em silicone ou poliuretano, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical e horizontal em aço com diâmetro mínimo de 8 mm, dotado de material que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p>			
02	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIO DE BRAÇO - Confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 13962, com materiais de primeira qualidade.</p> <p>Revestimento: Assento e encosto totalmente revestidos em couro ecológico preto.</p> <p>Dimensões mínimas: Assento: Largura de 460 mm e profundidade de 440 mm Altura do assento em relação ao piso de 430 mm Encosto: Largura de 430 mm e altura de 450 mm</p> <p>Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 10 mm, de alta resistência com borda frontal ligeiramente curvada, evitando obstrução à circulação sanguínea. Recoberto em espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima para assento de 50 kg/m³ e para encosto de 45 kg/m³, com espessura mínima de 40 mm.</p> <p>Suporte para encosto com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada, em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Para um perfeito apoio lombar, deve dispor de regulagem de altura e posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos, fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.</p>	_____	_____	_____

	<p>Assento com regulagem de altura e bloqueio do movimento de no mínimo 4 (quatro) posições; encosto com regulagem de inclinação do com travamento no mínimo 05 (cinco) posições. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1, com acionamento por meio de alavanca, para regulagem de altura e acionamento e travamento dos movimentos de inclinação sincronizado dotado de sistema anti-pânico. Acoplamento à coluna central através de cone morse.</p> <p>Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás, confeccionada em tubo de aço. A regulagem de altura através de pistões a gás, fixados ao tubo central. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior, propiciando perfeito travamento, evitando-se o desprendimento da base. Capa telescópica de três elementos, injetada em polipropileno texturizado, proporcionando acabamento e proteção à coluna central. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, revestindo totalmente a coluna, com propriedades de resistência a agentes químicos.</p> <p>Base com cinco patas, base giratória com cinco patas, fabricada em tubos de aço, de alta resistência mecânica e capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, de boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio usinado dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p>Rodízio duplo, com rodas de diâmetro mínimo de 50 mm, em poliamida e banda de rodagem em silicone ou poliuretano, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical e horizontal em aço com diâmetro mínimo de 8 mm, dotado de material que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p>			
TOTAL GLOBAL				